



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 2846

de 10 de outubro de 2023

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE
SINDICÂNCIA DISCIPLINAR**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no processo nº 974/2023 e com base no disposto no artigo 162, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021 e,

Considerando o item “a” do relatório da Comissão de Sindicâncias e PAD na Sindicância Investigatória instaurada pela Portaria nº 1235/2023 - protocolo interno nº 397/2023;

Considerando o despacho do prefeito municipal no relatório supracitado,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de SINDICÂNCIA DISCIPLINAR em nome da servidora MILENE HOMEM DA SILVA, Monitor, Padrão V, Classe C, matrícula nº 3480, exercendo as funções de Chefe Setor de Necrópoles, FG IV, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito, com a finalidade de apuração de responsabilidade e falta funcional, bem como esclarecimento da falta de fiscalização no que tange ao controle dos servidores que efetivamente trabalhavam mês a mês na empresa Natubio Transporte e Gerenciamento Integrado de Resíduos Eireli, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2021 - Tomada de Preços nº 22/2020, bem como pela falta de controle do pagamento das verbas rescisórias e seus encargos do funcionário Everaldo Souza da Silva, que teve seu contrato de trabalho rescindido no mês de junho de 2023, sendo que a fiscal não verificou que o mesmo não recebeu o pagamento das verbas, tendo declarado a prestação do serviço e consequentemente a liberação do pagamento da empresa, podendo recair sobre o município a responsabilização subsidiária pelo pagamento de tais verbas e demais encargos e multas ao final do processo trabalhista nº 0021737-20.2022.5.04.0271.

Os fatos narrados, se comprovados, tornam a servidora incurso em infração disciplinar prevista no artigo 124, incisos I e III; artigo 125, *caput* e inciso XV, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021, que estabelece o Regime Jurídico.

Art. 2º. Os membros suplentes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, designada através da portaria nº 2136, de 1º de julho de 2022, efetuará as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos, apresentando, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório a respeito, podendo o prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, por solicitação da comissão sindicante, com justificação do motivo, conforme § 1º do artigo 162, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021 (Regime Jurídico).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 10 de outubro de 2023.
COMUNIQUE-SE

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Prefeito Municipal

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2846/2023

PROCESSO Nº 974/2023

OBJETO: instauração de SINDICÂNCIA DISCIPLINAR com a finalidade de apurar responsabilidade e falta funcional da servidora MILENE HOMEM DA SILVA, Monitor, Padrão V, Classe C, matrícula nº 3480, exercendo as funções de Chefe Setor de Necrópoles, FG IV, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito, em relação à falta de fiscalização e controle de fatos referentes ao Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2021 - Tomada de Preços nº 22/2020, e designação dos servidores designados como suplentes para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, através da portaria nº 2136, de 1º de julho de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 124, incisos I e III, X; artigo 125, *caput* e inciso XV, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021 (Regime Jurídico).

PRAZO: 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, conforme § 1º do artigo 162, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021 (Regime Jurídico).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,
10 de outubro de 2023.

COMUNIQUE-SE

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS